



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

PORTARIA 1/2023 - RH/RR/SEAF/RR/DE/RR/PLENARIO/RR/CRMV-RR/SISTEMA, de 6 de julho de 2023

**CONSTITUIR A COMISSÃO REGIONAL DE BEM-ESTAR ANIMAL DO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE
RORAIMA (CRBEA/CRMV-RR).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA – CRMV/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em seu Artigo 11, alínea "j" da Resolução Nº 591, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO, a prerrogativa do Presidente de constituir comissões com a finalidade de elaborar estudos ou trabalhos de interesse da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a mais ampla discussão sobre temas de Bem-Estar Animal no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CFMV Nº 487, de 18 de abril de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a Comissão Regional de Bem-Estar Animal do CRMV/RR, com o objetivo de assessorar a Diretoria Executiva e o Plenário do CRMV/RR, nos assuntos referentes ao Bem-Estar Animal.

Art. 2º DESIGNAR a Méd. Vet. Dalila Bortolini de Oliveira, CRMV/RR Nº 0401 VP; Raquel Tupinambá de Souza Cruz, CRMV/RR Nº 0407 VP; o Méd. Vet. Rodrigo Adolpho Brasil de Oliveira, CRMV/RR Nº 0154 VP e a Méd. Vet. Raquel Silva Lisbôa, CRMV/RR Nº 0246 VP, sob a presidência da primeira e sendo secretária a segunda, comporem a presente Comissão.

Art. 3º Competirá à Comissão Regional de Bem Estar Animal (CRBEA):

- I. Propor a realização e organizar reuniões, encontros, cursos, seminários e simpósios que envolvam as classes médica veterinária e zootécnica, bem como outros segmentos relacionados;
- II. Analisar, sugerir, articular e propor políticas sobre o Bem-Estar Animal que envolva a Medicina Veterinária, a Zootecnia e segmentos afins;
- III. Revisar e propor a atualização e harmonização da legislação quando CRMV/RR for consultado;
- IV. Proferir parecer conclusivo quanto aos assuntos que lhe forem submetidos, apresentando posicionamento técnico, bem como, analisar as demandas e necessidades do CRMV/RR;
- V. Divulgar o trabalho do Médico Veterinário e do Zootecnista na área correlata, inclusive apresentando os trabalhos nas

plenárias ordinárias do CRMV/RR, ou quando julgar necessário;
VI. Participar de eventos da área para os quais for designada;
VII. Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente do CRMV/RR.

Art. 4º A Comissão será dirigida pela Presidente, que terá como auxiliar uma secretária.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão será substituída, em suas faltas justificadas ou impedimentos, pela respectiva secretária.

Art. 5º Estabelecer em uma vez por mês o calendário de reuniões da presente comissão, de preferência não coincidindo com as plenárias ordinárias do CRMV/RR.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á de forma remota, na sede do CRMV/RR ou em local determinado pela Presidente da Comissão.

Art. 7º A Comissão se extinguirá no período de 03 (três) anos da data de sua constituição, ou a critério da Presidência do CRMV/RR, quando for o caso.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Fábio Silva de Souza
Médico Veterinário CRMV/RR Nº 0285
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- Fábio Silva de Souza, Presidente do CRMV-RR - FGSUP - PR/RR, em 06/07/2023 11:31:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161798
Código de Autenticação: 1fb63b1bbb



Rua Adolfo Brasil, 370, None, São Francisco, Boa Vista / RR, CEP 69305-020